



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

PORTARIA Nº. 116/2025

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO GRUPO DE TRABALHO INTERSETORIAL MUNICIPAL (GTI-M) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, usando das atribuições que lhe conferem a alínea d, inciso II, parágrafo 4º do Artigo 65 da Lei Orgânica Municipal e o Decreto Presidencial nº 6.286 de 5 de dezembro de 2007, que institui o Programa Saúde na Escola na perspectiva da atenção integral (prevenção, promoção e atenção) à saúde de crianças adolescentes e jovens do ensino público, no âmbito das escolas e unidades básicas de saúde, realizadas pelas equipes de saúde e educação de forma integrada.

RESOLVE:

Artigo 1º - Tornar público o Grupo de Trabalho Intersetorial GTI-M constituído por representantes da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria municipal de educação, secretaria Municipal de Assistência Social, Conselho Tutelar, escolas Municipais e Estaduais pertencente a este município;

Artigo 2º - O grupo de Trabalho Intersetorial Municipal GTI-M será composto pelos seguintes membros:

a) Representante do PSE na Secretaria Municipal de Educação:
Nayara Novais Santos, Matrícula 100503, CPF: 043.729.162-64;

b) Representante do PSE na Secretaria Municipal de Saúde:
Aline Liaschi Tizziani Santos, Matrícula 11711, CPF: 036.162.009-89;

c) Representante do PSE na Secretaria Municipal de Assistência Social:
Carla Poquiviqui da Cruz, Matrícula: 100491, CPF: 001.509.862-11;

d) Representante do PSE no Conselho Tutelar:
Vilma Cunha Barbosa, Matrícula: 100510, CPF: 954.026.672-68;

e) Representante do PSE nas Escolas Municipais:
Luiz Carlos Dala Costa, Matrícula: 9563-2, CPF: 753.680.802-04;

f) Representante do PSE nas Escolas Estaduais:
Nilza Gomes da Silva, Matrícula: 300130217, CPF: 769.274.822-53.

Artigo 3º - O grupo de trabalho que trata esta Portaria terá por finalidade:

I - Apoiar a implementação dos princípios e diretrizes do PSE no planejamento, monitoramento, execução, avaliação e gestão dos recursos financeiros;

II - Articular a inclusão das temas relacionados às ações do PSE nos Projetos Políticos Pedagógicos das escolas;

III - Definir as escolas públicas, estaduais e municipais a serem atendidas no âmbito do PSE, considerando-se as áreas de vulnerabilidade social, os territórios de abrangência das Equipes de Atenção Básica e os critérios indicados pelo Governo Federal;

IV - Possibilitar a integração e planejamento conjunto entre as Equipes das Escolas e as Equipes de Atenção Básica;

V - Subsidiar a assinatura do Termo de Compromisso de que trata o art. 2º pelos Secretários Municipais de Educação e de Saúde;

VI - Participar do planejamento integrado de educação permanente e formação continuada e viabilizar sua execução;

- VII - Apoiar, qualificar e garantir o preenchimento do Sistema de Monitoramento e Avaliação do PSE;
- VIII - Propor estratégias específicas de cooperação entre Estados e Municípios para a implementação e gestão do cuidado em saúde dos educandos no âmbito municipal e;
- IX - Garantir que os materiais do PSE, enviados pelo Ministério da Educação, sejam entregues e utilizados de forma adequada pelas Equipes de Atenção Básica;
- X - Acompanhar as ações do Programa Crescer Saudável;
- XI - Acompanhar as ações de prevenção à Covid-19 nas escolas.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria 134/2023, de 20 de Março de 2023.

**REGISTRA-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.**

Corumbiara/RO, 21 de fevereiro de 2025

Leandro Teixeira Vieira
 Prefeito Municipal
 Termo de Posse nº223

Rua Olavo Pires, 2129 - Centro - Corumbiara/RO CEP: 76.995-000
 Contato: (69) 3343-2249 - Site: www.corumbiara.ro.gov.br - CNPJ: 63.762.041/0001-35



Documento assinado eletronicamente por **Silvana Oliveira Camargo Freitas, Chefe Administrativo de Recursos Humanos**, em 21/02/2025 às 11:27, horário de Corumbiara/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 55 de 29/04/2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Teixeira Vieira, Prefeito Municipal**, em 21/02/2025 às 12:26, horário de Corumbiara/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 55 de 29/04/2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.corumbiara.ro.gov.br, informando o ID **295772** e o código verificador **736DC3A4**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	Valdemir Marcolino Gonzaga	***.142.442-**	21/02/2025 11:31
2	Fernando Rodrigues Ricardo	***.118.902-**	21/02/2025 12:33

Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
1	COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO cinderondoa	21/02/2025	295844
2	Comprovante de Publicação (Portal) 2502240002	24/02/2025	295901

Docto ID: 295772 v1

COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO

PROCOLO:
0000033669

TÍTULO: PORTARIA 1

USUÁRIO: SILVANA OLIVEIRA CAMARGO FREITAS

LOGIN: silvana

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

DATA DA PUBLICAÇÃO: 21/02/2025

SITUAÇÃO DA PUBLICAÇÃO: APROVADA

DATA DO ENVIO: 21/02/2025

HORA: 12:37:22

COLUNA(S): 1

JORNAL: Diário Oficial do Cinde Rondônia

CADERNO: Caderno Único

SEÇÃO: Poder Executivo Municipal

DADOS
DO
ARQUIVO

EXTENSÃO: docx

IMPRESSÃO

DATA: 21/02/2025

HORA: 12:38:34

USUÁRIO: SILVANA OLIVEIRA CAMARGO
FREITAS



PORTARIA Nº. 116/2025

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO GRUPO DE TRABALHO INTERSETORIAL MUNICIPAL (GTI-M) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, usando das atribuições que lhe conferem a alínea d, inciso II, parágrafo 4º do Artigo 65 da Lei Orgânica Municipal e o Decreto Presidencial nº 6.286 de 5 de dezembro de 2007, que institui o Programa Saúde na Escola na perspectiva da atenção integral (prevenção, promoção e atenção) à saúde de crianças adolescentes e jovens do ensino público, no âmbito das escolas e unidades básicas de saúde, realizadas pelas equipes de saúde e educação de forma integrada.

RESOLVE:

Artigo 1º - Tornar público o Grupo de Trabalho Intersetorial GTI-M constituído por representantes da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria municipal de educação, secretaria Municipal de Assistência Social, Conselho Tutelar, escolas Municipais e Estaduais pertencente a este município;

Artigo 2º - O grupo de Trabalho Intersetorial Municipal GTI-M será composto pelos seguintes membros:

- a) Representante do PSE na Secretaria Municipal de Educação:
Nayara Novais Santos, Matrícula 100503, CPF: 043.729.162-64;
- b) Representante do PSE na Secretaria Municipal de Saúde:
Aline Liaschi Tizziani Santos, Matrícula 11711, CPF: 036.162.009-89;
- c) Representante do PSE na Secretaria Municipal de Assistência Social:
Carla Poquiviqui da Cruz, Matrícula: 100491, CPF: 001.509.862-11;
- d) Representante do PSE no Conselho Tutelar:
Vilma Cunha Barbosa, Matrícula: 100510, CPF: 954.026.672-68;
- e) Representante do PSE nas Escolas Municipais:
Luiz Carlos Dala Costa, Matrícula: 9563-2, CPF: 753.680.802-04;
- f) Representante do PSE nas Escolas Estaduais:
Nilza Gomes da Silva, Matrícula: 300130217, CPF: 769.274.822-53.

Artigo 3º - O grupo de trabalho que trata esta Portaria terá por finalidade:

- I - Apoiar a implementação dos princípios e diretrizes do PSE no planejamento, monitoramento, execução, avaliação e gestão dos recursos financeiros;
- II - Articular a inclusão das temas relacionados às ações do PSE nos Projetos Políticos Pedagógicos das escolas;
- III - Definir as escolas públicas, estaduais e municipais a serem atendidas no âmbito do PSE, considerando-se as áreas de vulnerabilidade social, os territórios de abrangência das Equipes de Atenção Básica e os critérios indicados pelo Governo Federal;
- IV - Possibilitar a integração e planejamento conjunto entre as Equipes das Escolas e as Equipes de Atenção Básica;
- V - Subsidiar a assinatura do Termo de Compromisso de que trata o art. 2º pelos Secretários Municipais de Educação e de Saúde;
- VI - Participar do planejamento integrado de educação permanente e formação continuada e viabilizar sua execução;
- VII - Apoiar, qualificar e garantir o preenchimento do Sistema de Monitoramento e Avaliação do PSE;
- VIII - Propor estratégias específicas de cooperação entre Estados e Municípios para a implementação e gestão do cuidado em saúde dos educandos no âmbito municipal e;
- IX - Garantir que os materiais do PSE, enviados pelo Ministério da Educação, sejam entregues e utilizados de forma adequada pelas Equipes de Atenção Básica;
- X - Acompanhar as ações do Programa Crescer Saudável;
- XI - Acompanhar as ações de prevenção à Covid-19 nas escolas.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria 134/2023, de 20 de Março de 2023.

**REGISTRA-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRE-SE.**

Corumbiara/RO, 21 de fevereiro de 2025

Leandro Teixeira Vieira
Prefeito Municipal
Termo de Posse nº223



ID: 295844 e CRC: 8875C0FF



Município de Corumbiara

63.762.041/0001-35
Av. Olavo Pires, 2129 - Centro
www.corumbiara.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO	cinderonhoa	21/02/2025

ID: **295844**

CRC: **8875C0FF**

Processo: **0-0/0**

Usuário: **Silvana Oliveira Camargo Freitas**

Criação: **21/02/2025 12:39:09** Finalização: **21/02/2025 12:39:25**

Processo



Documento



MD5: **4E6735370518CFA7D9648E7B4547E73B**

SHA256: **09FAF37873F4104391900BB7D20EFE1C043BBD8958CF92063391C6425F314EE4**

Súmula/Objeto:

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE COMISSÃO DO PSE

INTERESSADOS

Nayara Novais Santos

21/02/2025 12:39:09

ASSUNTOS

NOMEAÇÃO

21/02/2025 12:39:09

DOCUMENTOS RELACIONADOS

PORTARIA 116

21/02/2025

295772

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.corumbiara.ro.gov.br informando o ID 295844 e o CRC 8875C0FF.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

Dados da Publicação

ID: 10865
Protocolo 2502240002
Data/Hora: 24/02/2025 07:22:23
Grupo: 4 - Portarias
Sub-Grupo: 1 - Gerais
Usuário: Valdemir Marcolino Gonzaga

Documento

Número: 116
Ano: 2025
Data: 21/02/2025
Descrição: PORTARIA 116

Ementa

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO GRUPO DE TRABALHO INTERSETORIAL MUNICIPAL (GTI-M) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Arquivos da Publicação

ID	Descrição	Tipo	Data/Hora	Hash MD5	Usuário
11085	PORTARIA 116	PDF	24/02/2025 07:22:23	5750A53CACEAC04B77CA489411A9CBB2	Valdemir Gonzaga Marcolino

Certifico e dou fé que nesta data, procedi a conferência da publicação no portal da transparência deste Ente, dos documentos e arquivos acima descritos, os quais representam fielmente os seus originais.

Desta feita, atesto na forma da lei sua validade para que surtam todos os efeitos de direito inerentes a publicidade destes documentos e arquivos, sendo o presente comprovante juntado aos autos pertinentes.

Corumbiara/RO, 24 de fevereiro de 2025.

Valdemir Marcolino Gonzaga
Chefe de Gabinete

Rua Olavo Pires, 2129 - Centro - Corumbiara/RO CEP: 76.995-000
Contato: (69) 3343-2249 - Site: www.corumbiara.ro.gov.br - CNPJ: 63.762.041/0001-35



Documento assinado eletronicamente por **Valdemir Marcolino Gonzaga, Chefe De Gabinete**, em 24/02/2025 às 07:22, horário de Corumbiara/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 55 de 29/04/2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.corumbiara.ro.gov.br, informando o ID **295901** e o código verificador **86F76E0B**.

Documentos Relacionados

Seq.	Documento	Data	ID
1	PORTARIA 116	21/02/2025	295772

Docto ID: 295901 v1